



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 130/2022

EMENTA: Constituição de Comissão de Sindicância, para apuração do descumprimento da jornada de trabalho.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando a necessidade de apurar indícios de descumprimento de jornada de trabalho por parte do servidor;

Considerando a necessidade de verificação dos fatos ocorridos, quando do relato do Processo nº. 4648892/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Sindicância para análise e apuração de responsabilidade quanto ao descumprimento da jornada de trabalho do Servidor, composta pelos Servidores **NUBIA MARIA LOPES VERAS** – Matrícula nº 82033, **REJANE CRISTINA FERNANDES** - Matrícula nº 92096 e **MARCELO FERNANDES DA COSTA** – Matrícula nº 05130, sob a coordenação do primeiro.

§ 1º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente as demais unidades do Crea/RN para solicitar informações ou proceder diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - Caberá à Comissão constituída por esta Portaria por meio do seu Coordenador, elaborar relatório conclusivo e submetê-lo à Presidência do Crea-RN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Determinar que a sindicância seja processada na CONTROLADORIA do CREA-RN, em autos específicos, conforme Art. 18 do Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Crea-RN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal(RN), 20 de julho de 2022.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN

Ciente: